



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa ou profissional credenciada ao Corpo de Bombeiros, para proceder com todas as adequações necessárias conforme anexo I, além de recarga / manutenção dos extintores de incêndio, laudo dos mesmos, laudo para extintores ABC de 5 anos das dependências da CMA e demais aquisições descritas neste termo.

2. DO OBJETIVO

2.1 – Proceder com as recargas, manutenção e laudo técnico dos extintores de incêndio existentes nas dependências da CMA, e atender as demandas do processo nº 2788/2022 conforme exigências do Corpo de Bombeiros e normas estabelecidas nas NBR 10.721, NBR 15.808 e NBR 15.809, no anexo I deste termo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Os extintores de incêndio pertencentes ao acervo patrimonial da CMA, necessitam de vistoria e emissão de laudo técnico, para garantir as condições de pleno uso e manter conformidade com as normativas do CBM, evitando assim, danos em maiores proporções ao patrimônio e na segurança à vida dos servidores desta Casa de Leis, além de atender as demandas do anexo I.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Considerando a necessidade da recarga dos extintores de incêndio pertencentes ao acervo patrimonial desta Casa de Leis, uma vez que estes estão com os prazos de validade da carga a vencer, bem como realizar serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiros níveis, bem como o teste hidrostático, que é submeter o extintor a uma pressão de 2,5 vezes a pressão de trabalho e emissão de laudo técnico, conforme exigência e atendendo as demandas do corpo de Bombeiros Militar, segue abaixo as especificações e quantidades;

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2 Laudo técnico de vistoria de extintores do tipo PQS ABC 06 kg 5 anos;

LOTE 01

SERVIÇOS DE RECARGA / LAUDO

Item	Especificação do Extintor para Recarga/ inspeção e ou Laudo para 1 e 5 anos.	Quantidades
01	Recarga com laudo Extintor AGP 10L;	02
02	Recarga com laudo Extintor CO2 06 kg;	01
03	Laudo de inspeção para Extintor PQS ABC 5 anos 06 kg;	12
04	Aquisição e instalação de suporte de parede com buchas e parafusos para extintor sendo: 02 und. AGP 10L e 01 und. CO2 06KG;	03
05	Aquisição e instalação de placas indicadora de extintor fotoluminescente sendo 02 AGP e 01 CO2, conforme normativas do CBM NORMAS ABNT - NBR 16820;	03
06	Aquisição e instalação de Tampão cego com corrente para hidrante do recalque conforme relato de vistoria anexo I nos itens, #A.24-7.7 e #A.24-7.5 e foto anexo II;	01

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07	Aquisição e instalação de adaptador para recalque conforme relato de vistoria anexo I nos itens, #A.24-7.7 e #A.24-7.5 e foto anexo II;	01
08	Aquisição de Bola Extintora Apaga Fogo Incêndio C/ Suporte de chão 1,3kg, ABC, validade 5 anos;	03
09	Serviços de pintura na tampa da caixa do recalque de tamanho 38 cm x 48 cm na cor vermelha, conforme padrão ABNT e normativas do Corpo de Bombeiros;	01

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1– A empresa contratada terá 10 (dez) dias, após a ordem de serviço, para entregar os todos os extintores devidamente revisados, recarregados e instalados com nota fiscal dos serviços prestados e laudo de inspeção técnica dos extintores na Câmara Municipal de Anchieta, sito à Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, bairro Portal de Anchieta, município de Anchieta, Estado do Espírito Santo;

5.2– A empresa deverá se comprometer a não deixar a CMA descoberta de extintores quando da retirada dos mesmos para realizar a recarga.

5.3– O recebimento será feito pelo servidor matrícula 55301 VICTOR HUGO SOUSA BENEVENUTI chefe da GUARDA PATRIMONIAL, no local da entrega, onde serão conferidas as quantidades, a qualidade e a real realização dos serviços realizados;

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.4 – No caso de os extintores de incêndio serem entregues fora das condições exigidas pelo Corpo de Bombeiros e pelas NBR 10.721, NBR 15.808 e NBR 15.809, o servidor responsável fará constar na Nota Fiscal e rejeitará o produto, para posterior substituição;

5.5 - Não serão aceitos os extintores, notas fiscais e laudos em desacordo com as especificações constantes no presente termo de Referência. Em caso com algum tipo de irregularidade, os extintores, notas fiscais e laudos serão devolvidos, ficando a retirada e o transporte por conta de empresa fornecedora;

6. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 – O prazo de garantia da recarga e manutenção dos extintores terá início a partir da entrega, instalação dos mesmos e da data de emissão da Nota Fiscal será de 12 (doze) meses, que é a validade dos mesmos, e para os extintores do tipo ABC 5 anos deverá ser emitido laudo específico conforme norma vigente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, para que estes tenham sua validade mantida em 5 anos conforme inspeção por profissional habilitado e cadastrado no CBM.

6.2 – Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos extintores em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis dentro do período da garantia;

6.3 – Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – O recebimento dos extintores, notas fiscais, laudos, certidões de regularidade e demais aquisições será acompanhado por servidor designado por ato oficial do Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, constantes no item 9 do presente termo;

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2- – O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço contratado deverá comunicar à Diretoria Administrativa, toda e qualquer ocorrência, tomando as providências que lhe competirem.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1- Caberá a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços o servidor efetivo Dr. VICTOR HUGO SOUSA BENEVENUTI de matrícula 55301;

8.2- A execução do objeto será acompanhada por servidor designado pela Administração para a fiscalização do serviço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização efetiva do serviço, para o cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

8.3- A fiscalização realizada pelo servidor designado não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à Câmara Municipal de Anchieta ou terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratação, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CMA;

9.2 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução da contratação;

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.3 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do art. 29 da lei nº 8.666/93 e qualificações exigidas neste Termo de referência;

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 10.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- 10.3 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste termo de referência;
- 10.4 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- 10.5 Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.6 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

11. DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços almejados, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1 – Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não geram prejuízo para a CMA;

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.1.2 Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada e devido pela CMA, nos casos de: não atendimento do prazo de entrega das apólices de seguro, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- 11.1.3 O impedimento do direito de licitar e contratar com CMA por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- 11.1.4 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedir de licitar ou contratar;
- 11.1.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMA após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 11.1.6 A notificação deverá concorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 11.1.7 O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93;

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 – O pagamento deverá ser efetuado em favor da empresa contratada desde que a mesma apresente a NOTA FISCAL ELETRÔNICA e a **comprovação da regularidade fiscal**, exigidas em lei, para a prestação dos serviços e aquisição de bens.
- 12.2 Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, e atendendo a todas as exigências do presente termo a CMA efetivará o pagamento em até 30 (trinta)

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dias, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento e que seja informada na nota fiscal os dados para depósito bancário em nome da empresa contratada e ou emissão de boleto bancário;

12.3 A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na proposta de preços;

12.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações apresentadas, deverá ser comunicada à CMA, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

12.5 Ocorrendo erros na prestação dos documentos fiscais, ou outra circunstância impeditiva, os mesmos, ficarão aguardando providências da empresa CONTRATADA para correção, o documento definitivo deverá ser suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência;

12.6 No texto da NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo, o objeto, os valores unitários e totais;

12.7 A CMA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.8 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito em carteira de cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas por meio de rede bancária ou de terceiros.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão por conta da

Ficha _072_____, Elemento de despesa _33903024000_ MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES;

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha _074_____, Elemento de despesa _33903916000_ MANUT. E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES;

Ficha _069_____, Elemento de despesa _44905218000_ MÁQUINAS, UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; para o exercício de 2023.

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 14.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;
- 14.2 Será considerado vencedora a proposta de menor valor, desde a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e tenha como cumprir os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 – Nos preços ofertados pela Empresa deverão estar computados todas as despesas, bem como os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços e entrega dos produtos;

16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 – Dário Dias Diretor adjunto

Anchieta, 31 de julho de 2023.

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo I:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RELATO DE VISTORIA



Nº Processo: 27881/2022
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Telefone: 35360300
RG Imóvel: 429030
Ração Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Logradouro: RUA NANCY RAMOS ROSA Número: Número: 95
Complemento:
Bairro: PORTAL DE ANCHIETA Município ANCHIETA
Referência: Atras do Posto BR
Projeto: 79795-001

Nos termos da Lei nº. 9.269, de 21 de julho de 2009, regulamentada pelo decreto nº. 2.423-R, de 15 de Dezembro de 2009, e demais normas das medidas de segurança contra incêndio e pânico, foram verificadas as seguintes irregularidades:

Medida de SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES E MANGOTINHOS

Irregularidade:	Observação:
#A.24-7.7: Hidrante de Recalque Verificar se a tampa do hidrante de recalque está pintada com a cor vermelha;	5.3 Recalque 5.3.1 Todos os sistemas devem ser dotados de dispositivos de recalque, consistindo em um prolongamento de diâmetro no mínimo igual ao da tubulação principal, cujos engates devem ser compatíveis com junta de união tipo "engate rápido" de DN 65 mm.
#A.24-7.5: Hidrante de Recalque Verificar a existência do registro, rosca e tampão do hidrante de recalque;	instalar um adaptador no hidrante de recalque com com engate compatível para uso exclusivo da equipe do corpo de bombeiros durante qualquer evento de sinistro na edificação.

Medida de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Irregularidade:	Observação:
23 - 2 - O sistema de iluminação de emergência deverá ser projetado, instalado e mantido conforme ABNT NBR 10898 e NT 13/2009;	- A iluminação de sinalização deve assinalar todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas, escadas, etc. e não deve ser obstruída por anteparos ou arranjos decorativos. O fluxo luminoso do ponto de luz, exclusivamente de iluminação de sinalização, deve ser no mínimo igual a 30 lúmens.

Medida de SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES E MANGOTINHOS

Irregularidade:	Observação:
-----------------	-------------

1 / 5 26/07/2023 às 14:21

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



RELATO DE VISTORIA

#A.24-9.5: Documentação - ART/RRT Conferir se o profissional ou empresa responsável pela emissão da ART/RRT está cadastrada e habilitada na Gerência de Normas e Cadastro (GNC) para realizar a instalação;	Inseri no sistema, a documentação ART/RRT e em seu campo OBSERVAÇÕES a seguinte descrição: Serviço de instalação do Sistema de Hidrantes realizado conforme NT 15 do CBMES.
#A.24-9.4: Documentação - ART/RRT Conferir a autenticidade da ART/RRT mediante assinatura do Responsável Técnico (RT);	
#A.24-9.3: Documentação - ART/RRT Exigir que toda a ART/RRT possua no campo OBSERVAÇÕES a seguinte descrição: Serviço de instalação do Sistema de Hidrantes realizado conforme NT 15 do CBMES.	
#A.24-9.2: Documentação - ART/RRT Conferir na ART/RRT de instalação do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos, se os dados da edificação vistoriada conferem com os dados mencionados no documento;	

Medida de

SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Irregularidade:	Observação:
296 - MEDIDAS COMPLEMENTARES:	<p>APRESENTAR CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR) LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO PARA PROJETO TÉCNICO AO QUAL SE APLICA AO AUDITÓRIO.</p> <p>Recolher a ART/RRT do Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento;</p> <p>3.3 Exigir que toda a ART/RRT possua no campo <i>Observações</i> a seguinte descrição: <i>As instalações e serviços realizados para o Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento atendem integralmente ao previsto na NT 21 do CBMES;</i></p> <p>3.4 Conferir se a ART/RRT está devidamente assinada pelo Responsável Técnico (RT); Laudo de Controle de Material de Acabamento e Revestimento.</p> <p>3.5 Recolher Laudo de Controle de Material de Acabamento e Revestimento conforme Anexo A devidamente preenchido;</p> <p>ANEXO ALAUDE TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS RG IMÓVEL Nº: () PROJETO TÉCNICO () PROCESSO SIMPLIFICADO Nº:1. Dados da edificação ou área de risco Razão Social (Nome da Edificação): Endereço: Nº: Bairro; Cidade; UF; Telefone; E-mail;</p> <p>2. Responsável Técnico pelo CMAR : ()Licenciamento/ Instalação () Renovação/ Manutenção Nome do Resp. Técnico: CPF: Nº do CREA/CAU: Nº cadastro no CBMES: Formação Técnica: Telefone: Celular: E-mail:</p> <p>3. Descrição dos Materiais de Acabamento e</p>

2 / 5 26/07/2023 às 14:21

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



RELATO DE VISTORIA

Revestimento da Edificação
3.1. Superfície de aplicação doCMAR.
3.2. Local / Compartimento da Edific. (Ex: Salão de Festas/ Cozinha)
3.3. Material de Acab. e Revest utilizado. (Ex: Carpete /Madeira)
3.4. Classe do material. (conforme tabela B da NT 21)
3.5. Houve algum tratamento do material? (Ex: SIM /NÃO) PISO PAREDE TETO / FORRO /COBERTURA
4. Em caso de tratamento do Material de Acabamento e Revestimento, INFORMAR:(Este procedimento deverá se repetir para cada material do item 3.5 cujo resposta for SIM)
4.1. Material de acabamento e revestimento tratado: (conforme item 3.3)
4.2. Local de Aplicação: (conforme item 3.2)
4.3.Nome do Produto Aplicado: (Conforme especificação do produto)
4.4. Características de reação ao fogo: (Ex: Retardante / antichama, etc.)
4.5. Características de resistência ao fogo: (Ex: Tempo de Resistência das propriedades do material quando exposto ao fogo)
4.6. Data de aplicação do tratamento:
4.7. Data limite para a próxima aplicação: 5.
Declaração; Nota 01: Não existe emprego de poliuretano na constituição dos materiais de acabamento e revestimento da edificação sem o devido tratamento conforme estabelece a NT 21 do CBMES; Nota 02: Os dados descritos acima foram catalogados em ensaios dos respectivos materiais; Nota 03: Informo, sob as penalidades civis e criminais, e na condição de Responsável Técnico pelo Laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento da edificação supracitada que a medida de segurança CMAR foi dimensionada conforme CBMES NT 21.
ASS: _____
ASS: _____
Responsável Técnico Responsável pela Edificação
RG: CPF: RG: CPF:

296 - MEDIDAS COMPLEMENTARES:

MEDIDAS COMPLEMENTARES
NT 09/2010 - Segurança Contra Incêndio dos Elementos de Construção
ANEXO G
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA ESTRUTURAL
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que todos os elementos de construção da edificação localizada à rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, ES, Projeto

3 / 5 26/07/2023 às 14:21

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



RELATO DE VISTORIA

Técnico nº _____, foram executadas em conformidade com o respectivo projeto estrutural.
Nome: CREA
nº Resp. Técnico pela execução do Projeto de Segurança Estrutural
Obs.: A presente declaração deverá ser acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Medida de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Irregularidade:	Observação:
#A.18-6.1: Documentações Conferir se o profissional ou empresa responsável pela emissão da ART/RRT está cadastrado na Gerência de Normas e Cadastro (GNC) para realizar a instalação;	Profissional Habilitado a Executar as Medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, FLAVIO MUNIZ E SILVA, encontra-se com o certificado vencido na Data: 24/04/2022 no Centro de Atividades Técnicas (CAT). Regularizar o cadastro.

Medida de SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Irregularidade:	Observação:
295 - MEDIDAS COMPLEMENTARES:	NT 21/2022 - Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento 6.4.2 Se o material empregado na edificação for facilmente reconhecido como incombustível, como metais, materiais cerâmicos (azulejos, porcelanatos, etc) e minerais (rochas ornamentais, concreto, alvenaria, etc), isto é, inserido na Classe I, e com uso amplamente conhecido, não haverá necessidade de apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ou outro documento semelhante, bem como laudo do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento, bastando ao vistoriador recolher o Termo de Declaração dos Materiais Empregados na Edificação, conforme Anexo D, após conferir as informações prestadas com a realidade da edificação. ANEXO D MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA EDIFICAÇÃO Eu, _____, CPF _____, proprietário/responsável pelo imóvel cadastrado no CAT sob o RG _____, declaro que os materiais empregados na edificação estão descritos conforme tabela. Preencher o anexo da norma completo.
295 - MEDIDAS COMPLEMENTARES:	MEDIDAS COMPLEMENTARES NT 09/2010 - Segurança Contra Incêndio dos Elementos de Construção ANEXO G DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

4 / 5 26/07/2023 às 14:21

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



RELATO DE VISTORIA

PELA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA ESTRUTURAL
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que todos os elementos de construção da edificação localizada à rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, ES, Projeto Técnico nº _____, foram executadas em conformidade com o respectivo projeto estrutural.
Nome: CREA
nº Resp. Técnico pela execução do Projeto de Segurança Estrutural
Obs.: A presente declaração deverá ser acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Medida de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Irregularidade:	Observação:
26 - 4 - Os pontos de iluminação de emergência devem ser distribuídos de forma a manterem no mínimo 3 lux para áreas planas, sem obstáculos e hall de entrada para elevadores e no mínimo 5 lux em áreas com obstáculos e em escadas;	Sanar as irregularidades, instalando luminárias conforme Projeto Técnico aprovado e aplanado em vistoria. Uma iluminação de emergência no patamar da escada de acesso do segundo pavimento; Instalar uma luminária de emergência no corredor do primeiro piso.

Medida de SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Irregularidade:	Observação:
#A.22-4.2: Documentações Verificar, caso os extintores sejam mantidos, relatório de inspeção/manutenção;	Inserir no sistema nota fiscal de compra ou manutenção dos extintores.
#A.22-4.1: Documentações Verificar e recolher as Notas Fiscais de aquisição dos aparelhos extintores e anexar ao PSCIP;	LAUDO DE INSPEÇÃO D EXTINTOR ABC 5AM

O responsável pela edificação tem um prazo de 30(trinta) dias para cumprir as exigências e requerer a devida conferência.

Nº Funcional: 901560
Agente Fiscalizador: CLEIDIOMAR OLIVEIRA SANTOS
Data Relato no Sistema: 22/05/2023 14.52.46





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II



Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003500390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dario Eustáquio Dias de Abreu** em 25/09/2023 17:32

Checksum: **02E952B5FBFB03F979E487C18FF5320B2BB2D3537F6D91AFDEE17999E9EC7FA2**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.